



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO nº 9-071/2022**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA UBS FURO DO NAZÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Pregão Presencial nº 9-071/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA UBS FURO DO NAZÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA, e o 2º **Termo de Apostilamento ao contrato nº 1183/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO – o fiscal atual do contrato: **MARCOS MURIEL**



SILVEIRA BARBOSA CAMARGO – MATRICULA N° 95010-1 pelo fiscal substituto de contrato: JOÃO ANTÔNIO BATISTA FERREIRA – Matricula 149764/1 Portaria n° 1016/2023 – SEMAT celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA - empresa E DE LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.023.510/0001-94, com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal n° 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 2° Termo de Apostilamento ao contrato n° 1183/2022 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 2° Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 31 de julho de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB